



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano X - Edição nº 00823 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7DA02D5FC669AA036C11CAC519F03CF3

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020.
- LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATADO: VANIEL SILVA NOVAIS, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF Nº: 317.206.335-68 E RG Nº: 02.897.580-41 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO DE MANDACARU, S/N CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR NA COMUNIDADE DE MANDACARU, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 06/01/2020 À 30/06/2020, OBRIGA-SE POR SUA PARTE, O CONTRATANTE, EFETUAR O PAGAMENTO EM FAVOR DO CONTRATADO O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS),**

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATADO: HIGO FRANCISCO DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF Nº: 858.485.255-79 E RG Nº: 014.218.097-10 SSP/BA, CNH Nº 05729300600, RESIDENTE NA TRAVESSA TANCREDO NEVES, Nº 447, CENTRO, CEP: 44.940-000 CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE **06/01/2020 À 31/07/2020**, OBRIGA-SE POR SUA PARTE, O CONTRATANTE, EFETUAR O PAGAMENTO EM FAVOR DO CONTRATADO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 7.273,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)**, E MENSAL O VALOR DE **R\$ 1.039,00 (UM MIL E TRINTA E NOVE REAIS)**.

KELLY MACIEL DE CARVALHO
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020

CONTRATADO: ANDRÉ SANTANA GONÇALVES, BRASILEIRO, MAIOR, INSCRITO NO RG: 22.214.175-18 SSP/BA, PORTADORA DO CPF: 865.769.805-66, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANFILOFIO GUEDES DE MATOS, CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA DIGITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS NO SISTEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PARÁGRAFO ÚNICO:** DIANTE DA NECESSIDADE APRESENTADA, DEVIDO À AGENTE RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE ABRANGÊNCIA TER SE APOSENTADO, DAÍ POR QUE DA CONTRATAÇÃO ATÉ QUE SE REALIZE CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO, O VALOR GLOBAL DE **R\$ 7.446,17 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, ONDE O 1º PAGAMENTO SERÁ PROPORCIONAL AOS DIAS TRABALHADOS NO MÊS DE JANEIRO, QUE CORRESPONDERÁ NO VALOR DE R\$ 173,17 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

KELLY MACIEL DE CARVALHO
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020

CONTRATADO: MAURICIO NUNES DOS SANTOS, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 069.543.615-50 E DO RG: 20.061.182-85SSP/BA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA ACM, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPREITADA, EM REFORMA DE 80 CADEIRAS ESCOLARES E 09 MESAS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTRAL/BA, A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE **R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)** O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 05 À 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATADO: SILAS MIRANDA ROCHA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 863.628.215-21 E DO RG: 21.006.715-29 SSP/BA, COM ENDEREÇO NO POVOADO LARGUINHA, ZONA RURAL DE CENTRAL, CEP: 44.940-000, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS VEÍCULOS**, LOTADO NO SETOR DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, O VALOR DE GLOBAL DE **R\$ 7.976,81 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, ONDE O 1º SERÁ PROPORCIONAL AOS DIAS TRABALHADOS NO VALOR DE R\$ 661.83 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E MENSAL O VALOR DE **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)** O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 11/02/2020 À 30/09/2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATADO: VANIEL SILVA NOVAES, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF Nº: 317.206.335-68 E RG Nº: 02.897.580-41 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO DE MANDACARU, S/N CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR NA COMUNIDADE DE MANDACARU, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 06/01/2020 À 30/06/2020**, OBRIGA-SE POR SUA PARTE, O CONTRATANTE, EFETUAR O PAGAMENTO EM FAVOR DO CONTRATADO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 7.500,00** (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE **R\$ 1.500,00** (UM MIL E QUINHENTOS REAIS),

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Modifica dispositivos das Leis Municipais nº 408/2001, 542/2011, 543/2011 e 566/2012, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os salários instituídos pela Lei Municipal nº 408/2001, que dispõe sobre o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Central – Ba**; e pela Lei Municipal nº 542/2011, que dispõe sobre a **Reorganização da Estrutura Administrativa e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Central**, ficam reajustados em um percentual de 4,7094 % (quatro vírgula sete mil e noventa e quatro por cento).

Art. 2º Os salários instituídos pela Lei Municipal nº 543/2011, que dispõe sobre o **Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Central**, ficam reajustados em um percentual de 12,84 % (doze vírgula oitenta e quatro por cento).

Art. 3º Os **Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período da Legislatura 2013-2016**, fixados pela Lei Municipal nº 566/2012, ficam reajustados em um percentual de 4,7094 % (quatro vírgula sete mil e noventa e quatro por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2020**.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Modifica dispositivos na Lei nº 675, de 06 de fevereiro de 2019, e dá outras Providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei 675, de 06 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes modificações:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS				
Nº De Cargos	Denominação	Nível	Salário R\$	Forma Investidora
01	Diretor de Serviços Administrativo	II	2.337,29	Livre Nomeação
04	Auxiliar de Serviços Gerais	II	1.144,99	Concurso
02	Digitador	II	1.770,62	Concurso
01	Recepcionista	II	1.144,99	Concurso
02	Escrituraria	II	1.770,62	Concurso
02	Vigilante	I	1.144,99	Concurso
01	Motorista	I	1.144,99	Concurso
01	Controlador Interno	II	1.806,03	Livre Nomeação
01	Chefe de Gabinete	II	1.770,62	Livre Nomeação
03	Assessor Legislativo	II	1.144,99	Livre Nomeação

Art. 2º É assegurada a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Central-BA que ocupem cargos efetivos e comissionados instituídos por esta Lei, sempre na mesma data e sem distinção de índices, através de processo legislativo próprio.

Artigo 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, Exercício Financeiro de 2020.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br